



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 16, DE 11 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DA COMPOSIÇÃO EDITORIAL DA REVISTA BENJAMIN CONSTANT (BC)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso I e VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC n.º 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC n.º 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC n.º 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC n.º 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC n.º 1.039, de 22 de dezembro de 2022, torna público o **processo de seleção da composição da Comissão Editorial da Revista Benjamin Constant (BC)**, periódico técnico-científico do Instituto Benjamin Constant subordinado à Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, previsto na portaria IBC nº 7, de 11 de maio de 2021, por período 2023-2025.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A portaria IBC nº 180, de 27 de março de 2023 institui os servidores Rodrigo Agrellos Costa, Angélica Ferreira Beta Monteiro e Karine Vieira Pereira com a finalidade de criação deste edital, assim como de avaliadores da seleção dos candidatos às vagas previstas.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EDITORIAL

2.1. Conforme disposto na Portaria IBC nº 7, 11 de maio de 2021, capítulo II, artigo quarto, parágrafos um, dos e três:

2.1.1. Um dos editores-chefes será o servidor responsável pela DPP ou um servidor do IBC por ele indicado, preferencialmente dentre os membros da Comissão Editorial, consultada a própria Comissão e a direção do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE). Deverá ter formação mínima de mestrado e seu mandato terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções, a critério do DPPE e da DPP;

2.1.2. O segundo editor-chefe será eleito pela Comissão Editorial dentre seus membros, em reunião específica e seguindo protocolo a ser definido pelo próprio grupo. Deverá ter formação mínima de mestrado e seu mandato terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções, a critério da Comissão Editorial, consultados o DPPE e a DPP; e

2.1.3. Os membros da Comissão Editorial serão servidores do IBC, ativos (que não estejam afastados por licenças legais) e aposentados. Também poderão participar da Comissão Editorial, como membros convidados, funcionários terceirizados que prestem serviços ao Instituto Benjamin Constant e alunos devidamente matriculados nos programas de pós-graduação da instituição, enquanto perdurarem seus vínculos com o IBC. Deverão ter formação mínima de graduação e seus mandatos terão duração de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções, a critério dos editores-chefes e ouvida a própria Comissão Editorial.

2.2. Conforme disposto na Portaria IBC nº 7, 11 de maio de 2021, capítulo II, parágrafo quarto: “Os membros da Comissão Editorial serão indicados, ou selecionados, a cada 2 (dois) anos, pelos editores-chefes do BC. A quantidade e a escolha de membros serão pautadas pelo cotejamento da análise dos perfis necessários para atender às demandas editoriais do periódico que então se apresentem. A formação da Comissão Editorial deverá observar ainda: a proporcionalidade entre servidores docentes e técnicos; a diversidade e a inclusão; e a

constante e progressiva renovação do grupo”.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar a seleção da comissão editorial:

3.1.1. Servidores do IBC, ativos (que não estejam afastados por licenças legais) e aposentados.

3.1.1.1. A Portaria IBC nº 7, 11 de maio de 2021, prevê na participação da Comissão Editorial, membros convidados: funcionários terceirizados que prestem serviços ao Instituto Benjamin Constant e alunos devidamente matriculados nos programas de pós-graduação da instituição, enquanto perdurarem seus vínculos com o IBC. Este edital destina-se somente aos servidores do IBC.

3.1.2. Formação mínima de graduação.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 6 (seis) vagas para os servidores ativos do IBC: 2 (duas) vagas para servidores ativos docentes, 2 (duas) vagas para servidores ativos técnicos-administrativos, 1 (uma) vaga para servidor ativo (docente ou técnico-administrativo) com deficiência visual e 1 (uma) vaga para servidor (docente ou técnico-administrativo) aposentado.

4.1.1. Caso alguma das vagas não seja preenchida pelos grupos de servidores: ativo com deficiência visual e aposentado, as vagas serão redistribuídas para os seguintes perfis, respectivamente: servidor ativo docente e servidor ativo técnico-administrativo, conforme a classificação do resultado da seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ficarão abertas de 11/04/2023 a 18/04/2023.

5.1.1. A listagem das inscrições homologadas será divulgada no site oficial do IBC e por e-mail institucional do IBC, no dia 19/04/2023, de forma nominal em ordem alfabética.

5.1.2. As candidaturas serão feitas de forma individual, com preenchimento de formulário eletrônico, no endereço <https://forms.gle/GYBUeYcwX1GWTbEC8>, no qual os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser anexados na forma de PDF único, impreterivelmente, no ato do preenchimento do formulário. O Anexo III deste edital consiste no modelo do formulário eletrônico de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Serão analisados os seguintes critérios, conforme anexo II:

6.1.1. Produção científica e acadêmica voltada à área da deficiência visual, devidamente comprovada por meio de publicação de periódicos, artigos acadêmicos, capítulos de livros e resumos expandidos em anais de eventos.

6.1.2. Titulação acadêmica de pós-graduação, devidamente comprovada do diploma ou certificação pelas instituições registradas no MEC.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da seleção da comissão editorial seguirá a ordem de classificação de acordo com a pontuação obtida pelo candidato e será publicizado através de e-mail institucional e do site do Instituto Benjamin Constant.

8. DOS RECURSOS

8.1. Está assegurado, no resultado da seleção por parte dos candidatos, o direito de impetrar recursos, no prazo máximo de 24 horas após o ato a ser divulgado, indicando os fatos que servem de motivação ao pedido, e dirigido ao e-mail institucional de dpp@ibc.gov.br.

8.1.1. A comissão responsável por este edital terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO

9. A divulgação do resultado final da seleção será feita no dia 24/04/2023, através de e-mail institucional e do site oficial do Instituto Benjamin Constant.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os membros da comissão editorial deverão dispor da seguinte carga horária de trabalho:

10.1.1. Editor-chefe: 4 horas semanais; e

10.1.2. Demais membros: 2 horas semanais.

10.2. Os casos omissos serão dirimidos pelos servidores instituídos pela Portaria IBC nº 180, de 27 de março de 2023.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Publicação do Edital e início das inscrições: 11/04/2023

Encerramento das inscrições: 18/04/2023

Publicação das inscrições homologadas: 19/04/2023

Pedido de recursos: 20/04/2023

Publicação do resultado final: 24/04/2023

ANEXO II

PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO

I. Produção científica e acadêmica voltada à área da deficiência visual:

A) Artigos acadêmicos:

Revista qualis A1, A2: 4 pontos.

Revista qualis B1, B2, B3, B4: 3 pontos.

B) Periódicos com indexadores: 2 pontos.

C) Capítulo e livros: 2 pontos.

D) Resumos expandidos em anais de eventos: 1 ponto

II. Titulação acadêmica de pós-graduação:

A) Doutorado: 5 pontos.

- B) Cursando doutorado: 4 pontos
- C) Mestrado: 3 pontos.
- D) Cursando mestrado: 2 pontos.
- E) Especialização: 1 ponto.

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

E-mail:

Possui deficiência visual:

Situação funcional:

Nível de escolaridade:

Link do Currículo Lattes atualizado:

PDF único com comprovantes do currículo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 11/04/2023 11:24:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 10413

Código de Autenticação: 3e6025e023



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br